



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
AUTOMAÇÃO E SISTEMAS - PPGEAS**

**Comissão de alocação de bolsas
Resolução interna**

**CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO DE
BOLSAS DE DOUTORADO**

Publicado em 11 de maio de 2020

Art. 1º Considerando a necessidade de critérios para atribuição de bolsas de doutorado das cotas CAPES e CNPq do PPGEAS, a comissão de bolsas estabelece por meio desta resolução as regras para classificação de candidatos requerentes do benefício de bolsa de estudos.

Art. 2º Obedecendo ao ingresso em fluxo contínuo no curso de doutorado do PPGEAS, os requerimentos de bolsa serão apreciados mensalmente, com deliberação até o dia 10 de cada mês.

§1º No caso de haver número de requerentes menor ou igual ao número de bolsas disponíveis em um certo mês, o benefício da bolsa será concedido a todos.

§2º No caso de haver mais requerentes do que cotas de bolsa disponíveis, as bolsas serão atribuídas conforme classificação dos requerentes. Neste caso, requerentes com outra fonte de renda não serão habilitados na análise da concessão do benefício.

§3º A lista de doutorandos requerentes com a respectiva classificação será mantida até surgir um novo requerimento, ou surgir cota de bolsa para alocação, ou por solicitação de um dos requerentes já classificados.

Art. 3º O índice de classificação dos requerentes é calculado com base nas categorias e pesos seguintes:

- I. **Currículo do candidato (80%)**, conforme descrito no Art. 4º.
- II. **Número de semestres já cursados no PPGEAS (15%)**, conforme pontuação apresentada no Anexo I, a qual resulta da ponderação do tempo no programa com o rendimento em disciplinas.
- III. **Número de doutorandos do orientador com bolsas do PPGEAS (5%)**, conforme pontuação apresentada no Anexo II.

Art. 4º A nota do currículo é calculada com base nos itens seguintes, com os pesos respectivos:

- I. **Produção científica (50%)**, de acordo com pontuação estabelecida no Anexo III.
- II. **Experiência profissional (20%)**, com 10/6 de pontos por semestre de atuação em área afim àquelas do PPGEAS, seja empresarial ou acadêmica, e com máximo de 10 pontos. Estágios de docência contam para experiência profissional.
- III. **Históricos escolares de graduação e de mestrado (20%)**, ponderados com peso igual para ambas as notas. Estas, por sua vez, são ponderadas pelas notas dos cursos no ENADE e na CAPES, respectivamente, conforme apresentado no Anexo IV.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
AUTOMAÇÃO E SISTEMAS - PPGEAS

IV. **Nota de mérito acadêmico (10%)**, atribuída pela comissão de bolsas com base em itens relevantes como, por exemplo: distinções de mérito interno à universidade de formação; prêmios de melhor artigo em congressos e periódicos; convite para participação em painéis e conferências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de alocação de bolsas.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo colegiado delegado do PPGEAS.

Anexo I. Nota por semestres cursados no PPGEAS

Semestres de matrícula no PPGEAS (aproximação pelo piso)	Nota
0	2,0
1	$4,5 * I_{s1}$
2	$7,0 * I_{s2}$
3	$8,5 * I_{s2}$
4	$10 * I_{s2}$
5	$10 * I_{s2}$
6	$10 * I_{s2}$
7	$10 * I_{s2}$

I_{si} é o índice de rendimento semestral acumulado dado por:

$$I_{si} = \min \left\{ 1, \frac{1}{90i} \sum_{j=1}^D N_j cr_j \right\}, i \in \{1, 2\}$$

em que:

D = total de disciplinas cursadas,

N_j = nota na disciplina j , e

cr_j = número de créditos na disciplina j .

Obs.: I_{si} é igual a "1" quando a combinação de notas e créditos produz somatório maior ou igual a 90 no primeiro semestre ou 180 nos semestres subsequentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
AUTOMAÇÃO E SISTEMAS - PPGEAS

Anexo II. Nota por doutorandos com bolsa do PPGEAS já vinculados ao orientador

Doutorandos do orientador	Nota
0	10
1	8,75
2	7,50
3	6,25
4	5,00
5	3,75
6	2,50
7	1,25
8	0

Anexo III. Nota pela produção científica

Tipo de publicação	Pontuação
Artigo A1	1
Artigo A2	0,875
Artigo A3 Capítulo de livro (exceto coletâneas)	0,75
Artigo A4 Registro de patente	0,5
Artigo B1	0,4
Artigo B2 Artigo em congresso	0,2
Artigo B3	0,1
Artigo B4	0,05

Observação: a nota do candidato com maior pontuação será 10 e as demais notas serão proporcionais à razão entre as pontuações individuais e a maior pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
AUTOMAÇÃO E SISTEMAS - PPGEAS**

Anexo IV. Cálculo da nota do histórico escolar da graduação e do mestrado

O cálculo da nota do histórico escolar é dado por:

$$N_h = \frac{1}{2} IAA_{Gp} + \frac{1}{2} IAA_{Mp},$$

com IAA_{Gp} sendo o índice de rendimento acumulado ponderado da graduação e IAA_{Mp} o índice de rendimento acumulado ponderado do mestrado, cada qual calculado por:

$$IAA_{Gp} = (\text{índice de rendimento da graduação do candidato}) * (\text{nota ENADE curso graduação})/5, \text{ e}$$

$$IAA_{Mp} = (\text{índice de rendimento do mestrado do candidato}) * (\text{nota CAPES do programa})/7.$$

Obs.: os índices de rendimento serão normalizados de 0 (zero) a 10 (dez).